



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2019, no *Campus Restinga*, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução nº 030, de 28 de abril de 2015, a qual passará a contar com o seguinte texto:

“Art. 1º Aprovar a inclusão de cotas para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e para pessoas com deficiência (PCD) nos Processos de Seleção dos Cursos e Programas de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

§ 1º A reserva de vagas a que se refere o Art. 1º desta resolução terá a seguinte disposição:

- 1 (uma) vaga para autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as);
- 1 (uma) vaga para autodeclarados(as) indígenas;
- 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Presidente Substituta do Conselho Superior IFRS